

## **Intervenção da Senhora Ministra da Cultura – Requerimento do BE sobre o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura**

Senhoras e Senhores Deputados,

Muito se tem falado na sociedade portuguesa sobre o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura. Este interesse, que saúdo e acompanho, é reflexo da centralidade que este tema representa para a Cultura em Portugal e para todos os intervenientes, muito em particular para os profissionais do setor. Voltamos hoje a fazê-lo nesta Casa, uma oportunidade para realçar o seu valor histórico.

O Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura foi aprovado na generalidade em Mafra, a 22 de abril, no Conselho de Ministros que o Governo dedicou à Cultura. O trabalho que levou a que tal fosse possível começou, no entanto, muito antes. Trata-se do resultado de um longo e envolvente trabalho, que contou com todas as entidades representativas deste setor, que se traduziu em mais de 80 reuniões entre junho de 2020 e abril de 2021. Uma vez mais, agradeço a todas e a todos pelos contributos, pelas discussões, pelos resultados.

É fundamental compreender o que este Estatuto verdadeiramente representa: não se trata de uma mera revisão do regime dos contratos de trabalho dos profissionais de espetáculos, aprovado em 2008. Não se trata de apresentar com novas vestes o que já existia. Trata-se, sim, de um enquadramento jurídico global para o trabalho no setor da cultura, aplicável a todos os profissionais das artes do espetáculo, do audiovisual, das artes visuais e da criação literária, que exerçam uma atividade autoral, artística, técnico-artística ou de mediação cultural.

Quero, também, deixar claro que se é verdade que a pandemia acentuou a urgência deste Estatuto, a pressão não se traduziu em pressa, mas sim, como vimos, num intenso trabalho conjunto, o qual teve continuidade no âmbito da consulta pública e cujos contributos estamos agora a analisar.

Para construirmos um enquadramento global para o trabalho no setor cultural era fundamental implementar uma visão universal e abrangente, correspondendo esta abordagem aos três pilares deste Estatuto:

- 1) O registo dos profissionais da área da cultura, porque só conhecendo com exatidão o setor é possível construir políticas públicas direcionadas aos seus profissionais
- 2) O regime contratual de trabalho e de prestação de serviços, onde destaco os novos conceitos de local de e tempo de trabalho, bem como a flexibilidade da determinação dos mesmos. No concreto, abrangem-se os tempos e locais de ensaios, preparação e pós-produção, bem como se

flexibilizam os períodos laborais de forma a acomodar a realidade do setor; e finalmente

- 3) O regime especial de proteção social, verdadeiramente, inovador e disruptivo terceiro pilar deste Estatuto, o qual abrange todos os profissionais da área da cultura inscritos no registo, incluindo mesmo aqueles que no período de criação artística não desenvolvem trabalho para qualquer entidade, como, por exemplo, um dramaturgo enquanto escreve uma peça de teatro ou um artista plástico enquanto pinta, esculpe ou compõe a sua obra.

Neste contexto, todos aqueles que não tinham proteção no desemprego passam a ter direito ao novo subsídio por suspensão da atividade artística, com prazos de garantia e de concessão adequados à realidade da área da cultura e que permite que todos continuem no sistema, não cessando nunca a sua atividade. Uma medida de claro combate à desproteção social e à precariedade do trabalho.

Assim, a aprovação do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura vem dar resposta aos pedidos do setor: alargando a proteção no desemprego a todos; diminuindo do prazo de garantia para acesso a esta proteção; combatendo a precariedade e o recurso aos falsos recibos verdes.

Em conclusão, este não é o Estatuto da precariedade. É um Estatuto verdadeiramente universal, que se configura como um ponto de partida para

um setor menor precário mais protegido e mais estável. Este Estatuto foi feito com todos, é de todos e para todos.

Quando, após o Verão, reiniciarmos os trabalhos que conduzirão à aprovação do Estatuto, não deixemos cair o essencial. E o essencial é ter sido construído um regime especial de proteção destes profissionais, o qual é devido há muitos anos, para que situações de desproteção tão graves como aquelas que assistimos no início da pandemia não voltem jamais a repetir-se

Muito obrigada.

**Graça Fonseca**

**14 de julho**